ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº393 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1990.

" CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, constantes do Quadro de Pessoal Permanente e Suplementar da Prefeitura Municipal, o aumento de 30% (trinta por cento) a partir de 1º de novembro de 1990, calculados sobre os vencimentos de outubro de 1990.

Art. 2º - As gratificações de funções constantes do Anexo I - Tabela de Vencimentos - Grupo II - Direção e Assistência Intermediária, da Lei Municipal nº 327 de 22 de setembro de 1989, terão valores fixados na seguinte forma:

DAI - 4 - 10.288,11
DAI - 3 - 5.871,70

Art. 3º - Os vencimentos do Grupo I - Direção e Assistência Superior - DAS - 100, terão seus valores fixados, sem prejuízo da Verba de Representação, estabelecidas pelas Leis nºs 176, de 30 de abril de 1987 e 302, de 05 de abril de 1989 da seguinte forma:

DAS - 4 - 117.000,00
DAS - 3 - 90.000,00
DAS - 2 - 45.000,00

Art. 4º - Os Servidores lotados nas funções de médico, dentista e engenheiro da Classe Superior - Nível Especial, da Lei Municipal nº 327 de 22 de setembro de 1989, terão seus vencimentos fixados na seguinte forma:

MÉDICO - Cr$ 58.306,85
DENTISTA- Cr$ 58.306,85
ARQUITETO -Cr$ 83.295,50
ENGENHEIRO-Cr$ 83.295,50

Art. 5º - O disposto aplicar-se-à aos servidores da Câmara Municipal, no que couber, obedecendo os critérios estabelecidos na presente Lei:

Art. 6º - Ficam mantidos em sua totalidade os artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº 306 de 19 de abril de 1989.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas à conta das dotações próprias.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1990 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de novembro de 1990.

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito